



REGULAMENTA O 1º EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO.

A Procuradora-Geral do Município de Novo Hamburgo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que fará realizar o **1º Exame de Seleção para o Estágio Forense promovido pela Procuradoria Geral do Município de Novo Hamburgo**, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial, ao interesse público, à impessoalidade, à moralidade e à eficiência.

1. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTO

Inscrições via e-mail	18/02/2019 a 06/03/2019
Realização prova dissertativa	11/03/2019
Divulgação espelho de resposta	12/03/2019
Recursos via e-mail	13/03/2019 a 14/03/2019
Resultado da prova dissertativa	18/03/2019
Entrevista	20/03/2019
Divulgação lista de classificação	22/03/2019

2. DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã ou tarde junto à Procuradoria Geral do Município de Novo Hamburgo, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo, nas áreas abrangidas pela PGM.

2.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

2.3 O valor a ser pago a título de bolsa é de R\$1.208,72.

2.4 Será acrescido à bolsa-auxílio o vale transporte dentro do Município de Novo Hamburgo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever os estudantes do Curso de Direito que estiverem frequentando regularmente o curso, entre o 4º e 8º semestres.

3.2 As inscrições serão realizadas, de forma gratuita, dos dias **18/02/2019 a 06/03/2019** pelo endereço eletrônico estagiopgm@novohamburgo.rs.gov.br, mediante o envio de *Curriculum Vitae* e contato telefônico.



3.3 Os requisitos deverão estar preenchidos no momento da inscrição e serão aferidos pela Procuradoria Geral do Município por ocasião da admissão.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção consistirá em duas etapas.

4.2 A primeira etapa consiste em uma prova dissertativa, de no mínimo 30 e no máximo 60 linhas, no **valor de 70 pontos**, abordando, possivelmente, temas do direito administrativo, constitucional e processual civil.

4.3 A segunda etapa será realizada por meio de uma entrevista, no **valor de 30 pontos**.

4.4 Será considerado **aprovado o candidato que atingirem a média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nas duas etapas, considerando o total de 100 (cem) pontos**.

5. DA PROVA DISSERTATIVA

5.1 A prova dissertativa se realizará no dia **11 de março de 2019 (segunda-feira), às 14hs, no local a ser divulgado por e-mail aos inscritos**.

5.2 A prova terá a duração de 3 (três) horas e o candidato deverá apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início da prova, portando:

- a) documento de identidade com foto;
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- c) coletânea de leis, especialmente Constituição Federal, Código de Processo Civil e Código Civil (Vade Mecum).

5.3 Durante a realização da prova será permitida consulta à coletânea de leis, especialmente Constituição Federal, Código de Processo Civil e Código Civil (Vade Mecum).

5.4 A avaliação da prova dissertativa será realizada pelos membros da Comissão Organizadora, sendo considerados o conhecimento jurídico, clareza e coerência na exposição das ideias e a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais, conforme grade de respostas posteriormente divulgada.

6. DO ESPELHO DE RESPOSTA E DOS RECURSOS

6.1 O espelho de resposta será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo no dia **12/03/2019**.

6.2 Os candidatos poderão interpor recurso, realizando-o por meio do endereço eletrônico estagiopgm@novohamburgo.rs.gov.br, nos dias **13/03/2019 a 14/03/2019**.

7. DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA E DA ENTREVISTA

7.1 Os 15 (quinze) primeiros colocados na prova dissertativa serão convocados (via telefone ou e-mail) para a realização de uma entrevista na Procuradoria Geral do Município no dia **20/03/2019**.



7.2 A entrevista fará parte da seleção, com nota máxima de 30 pontos.

8. DA LISTA DE APROVADOS

8.1 No dia **22/03/2019** será divulgada a lista de aprovados por meio do site da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, bem como pelas suas redes sociais.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria Geral do Município, observada sempre a disponibilidade de vagas.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Prefeitura, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da divulgação do resultado.

10.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas mais vagas para cadastro reserva.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos mediante a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Novo Hamburgo, 07 de fevereiro de 2019.

Fernanda Vaz Luft
Procuradora Geral do Município de Novo Hamburgo